

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO Nº	090/2025
OBJETO:	1º Termo Aditivo para fornecimento de passes escolares para atender ao acordo nº 03088919 proferido pela câmara especial do egrégio tribunal do Estado de São Paulo para ofertar transporte gratuito aos alunos da rede pública de ensino Municipal e Estadual.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº	46.362.661/0001-68
RESPONSÁVEL - NOME:	GUILHERME SCHWENGER NETO
CARGO:	Secretário de Educação
E-MAIL:	educacao@leme.sp.gov.br
CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	LIMA TURISMO LTDA
C.N.P.J.	48.626.741/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Lázaro Kinock, nº 134 - Vila Santucci
CIDADE/ESTADO	Leme/SP
E-MAIL	alelima@limaturismo.com.br
NOME DO REPRES. LEGAL	ALESSANDRA MENDONÇA DE LIMA CAPELLO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Pelo presente, fica a empresa **LIMA TURISMO LTDA** obrigada ao **fornecimento de passes escolares para atender ao acordo nº 03088919 proferido pela câmara especial do egrégio tribunal do Estado de São Paulo para ofertar transporte gratuito aos alunos da rede pública de ensino Municipal e Estadual**, conforme justificativa constante no Processo Administrativo 2.183/2024, que faz parte integrante do presente, *aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados*, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor global do objeto do presente instrumento é de valor global do objeto do presente instrumento é de **R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais)**, sendo os preços unitários e condições de pagamento, os mesmos estabelecidos no contrato original.

2.2 As despesas decorrentes do presente serão suportadas pela dotação:

02.08.08.05.2200000 (2050) – Tesouro
02.08.08.05.2200001 (2052) – Transf/Conv. Estaduais Vinculados
02.08.08.05.2200002 (2054) – Trans/Conv. Federais Vinculados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço, obedecerá ao disposto no contrato original.

3.2 O prazo de execução do total contratado é de **12 (doze) meses**, a contar do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Leme, 23 de janeiro de 2025

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ALESSANDRA MENDONÇA DE LIMA CAPELLO
LIMA TURISMO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

CONTRATADO: **LIMA TURISMO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **090/2025**

OBJETO: **1º ADITAMENTO para fornecimento de passes escolares para atender ao acordo nº 03088919 proferido pela câmara especial do egrégio tribunal do Estado de São Paulo para ofertar transporte gratuito aos alunos da rede pública de ensino Municipal e Estadual.**

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 23 de Janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.035.398-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **GUILHERME SCHWENGER NETO**

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 078.783.418-18

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **GUILHERME SCHWENGER NETO**

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 078.783.418-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **ALESSANDRA MENDONÇA DE LIMA CAPELLO**

Cargo: Proprietária

CPF: 137.430.068-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **GUILHERME SCHWENGER NETO**

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 078.783.418-18

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Gestora do Contrato - FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI

CPF: 154.811.918-06

Cargo: Coordenadora Educacional

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11FD-82FF-4B88-2908

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI (CPF 154.XXX.XXX-06) em 24/01/2025 07:20:18 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALESSANDRA MENDONCA DE LIMA CAPELLO (CPF 137.XXX.XXX-39) em 27/01/2025 15:12:42 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GUILHERME SCHWENGER NETO (CPF 078.XXX.XXX-18) em 28/01/2025 08:59:15 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/11FD-82FF-4B88-2908>